

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**LEI Nº. 6.913 MACEIÓ/AL, 15 DE JULHO DE 2019.**

**PROJETO DE LEI Nº. 7.273**  
PROJETO DE LEI Nº 16-2019  
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO I, II E III E HAMILTON DE MORAES – ASCOMOCONGM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 315 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO I, II E III E HAMILTON DE MORAES – ASCOMOCONGM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), a Rua K, qd 09, s/n, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-360, Maceió-Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 15 de Julho de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DCEF70BD

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/07/2019. Edição 5757  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>